

LEI N°.: 2.035/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais) a Sra. Terezinha Conceição de Avelar.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) a Sra. Terezinha Conceição de Avelar, residente à Rua Elias Matoso, nº 165 – Bairro Vila Rica – Lagoa Santa - MG

Art. 2º) O presente repasse auxiliará a beneficiária a adquirir um Tutor Curto, tendo em vista que a referida é portadora de Hemiplegia dimídio Esquerdo, Sequela AVC, não possuindo recursos próprios para arcar com tal despesa.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de fevereiro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL